



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.598.824,00—(um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.598.824,00—(um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 4.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0624	3190.11.01	150000	97.614,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	130.400,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1094	4490.52.00	150000	45.400,00	0,00
14.310.123610054.2.157000	1086	3390.39.00	150000	100.000,00	0,00
14.311.123610051.2.154000	1125	3191.13.02	154101	176.100,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1134	3190.11.01	154102	125.100,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1137	3191.13.02	154102	6.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1133	3190.11.01	154002	20.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1136	3191.13.02	154002	171.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1138	3390.39.00	154002	26.876,00	0,00
14.311.123650063.2.199000	1143	3190.11.01	154002	92.292,00	0,00
14.311.123650063.2.199000	1144	3191.13.02	154002	7.000,00	0,00
14.311.123610062.1.038000	1126	4490.51.00	154002	50.000,00	0,00
14.311.123610062.1.038000	1127	4490.52.00	154002	100.000,00	0,00
14.311.123610063.2.070000	1129	3190.04.00	154001	266.072,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	26.600,00	0,00
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	73.710,00	0,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	18.580,00	0,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	13.880,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	741	3190.11.01	150000	14.720,00	0,00
04.800.102710066.2.073000	608	3390.08.56	150000	2.810,00	0,00
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	27.260,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	661	31.90.04.00	160000	7.410,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	42.000,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	22.596,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	505.300,00
14.310.123610054.2.062000	1065	3390.08.56	150000	0,0	1.518,00
14.311.123650063.2.198000	1131	3190.11.01	154101	0,00	210.000,00
14.311.123650063.2.198000	1140	3190.11.01	154101	0,00	653.000,00
14.310.123610051.2.153000	1048	31.91.13.02	150000	0,00	164.410,00
Totais em R\$				1.598.824,00	1.598.824,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.